



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MOITA BONITA

PARECER JURÍDICO 0016 /2021

PROJETO DE LEI N° 13/2021.

Senhor Presidente:

Relatório:

Foi encaminhado a esta Assessoria Jurídica para emissão de parecer, o Projeto de Lei n° 13/2021 de autoria do Poder Executivo Municipal, que *“Dá nova redação à Lei n° 231/01 que dispõe sobre a contratação temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal.”*

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

Análise Jurídica:

A lei 231/01 encontra-se revogada por força da Lei Municipal n° 277/04. Por este motivo, não pode ser objeto de alteração de redação.

Conclusão:

Desta feita, com base nos fundamentos expostos, a Procuradoria **OPINA** pela inviabilidade do Projeto de Lei n° 13/2021, tendo em vista o vício da propositura.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Moita Bonita, 22 de Junho de 2021.

LUCIGREYCE TELES SANTOS

OAB/SE 5863